



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Bom Jardim de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09:00 h (nove horas) do dia 10 de Maio de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 022/2018.

DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas do dia 10 de maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, 170, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais dos Decreto Municipal nº 489/2014 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, de acordo com as condições e especificações contidas, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo II**, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de R\$ 625.671,11 (seiscentos e vinte cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos), conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A”</p> <p style="text-align: center;">“PROPOSTA COMERCIAL”</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO Nº 020/2018</p> <p style="text-align: center;">Razão social e identificação do licitante</p>
--

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B”</p> <p style="text-align: center;">“DOCUMENTAÇÃO”</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO Nº 020/2018</p> <p style="text-align: center;">Razão social e identificação do licitante</p>
--

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

A/C do Pregoeiro

Avenida Dom Silvério, 170, Centro.

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

11.1.1.4 – descrição completa do objeto, marca do produto ofertado e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo II;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

12.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

12.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

12.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

12.2.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

12.2.5 - Não indique expressamente a marca do produto ofertado.

12.3 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.4 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.7 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.8 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.15 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.17.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.17.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.9.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.9.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

13.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.7.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.7.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, na Avenida Dom Silvério, 170, centro das 08h às 11:00 e 13h às 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela Secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Setor Competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – Bom Jardim de Minas – MG.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08h as 11:00 e 13h as 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *e-mail* licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br, *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas*.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Bom Jardim de Minas para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 20 de Abril de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			

Item	Especificação do material	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	Acabamento para Forro de PVC	Pç	500			
2	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 32mm	Pç	20			
3	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 50 mm	Pç	20			
4	Adesivo Epoxi, 100g	Unidade	40			
5	Água Raz, 1000 ml	Litro	60			
6	Arame Farpado 400m	Rolo	15			
7	Areia	M ³	1100			
8	Assento para vaso sanitário, em material plástico, cor branca	Unidade	18			
9	Avental Napinha Branco 1,20 x 0,70 CA 11126	Unidade	40			
10	Balde de 10 lts para Concreto (Plástico)	Unidade	120			
11	Bandeja para Pintura, plástico, 23 cm	Pç	18			
12	Batente em Madeira (jogo)	Jogo	26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

13	Benjamim	Unidade	36			
14	Bloco de Concreto, 10cm	Unidade	6.700			
15	Bloco de Concreto em Formato de Canaleta formato M10.09x19x19 cm	Unidade	1.200,00			
16	Bloco Espuma	Unidade	60			
17	BOCAL DE LOUÇA	Unidade	60			
18	Bóia para Caixa D' Água, 3/4 Pvc	Unidade	25			
19	bota de borracha sem forro, com excelente resistência a abrasão, rasgamento e tração, cano flexível tornando muito confortável. Altura do cano aproximado: 38 a 40 cm. Tamanhos variados	Par	50			
20	botina de segurança preta, fechamento em elástico, dorso acolchoado, biqueira em aço, solado PU bi densidade. Tamanhos variados.	Par	50			
21	botina de segurança preta, fechamento em elástico, dorso acolchoado, biqueira plástica, solado PU bi densidade. Tamanhos variados.	Unidade	20			
22	BRITAS Nº 01	M ³	600			
23	Brocha quadrada	Unidade	110			
24	Cabo 10 Mm ² Referencia Lorenzetti ou equivalente	Metro	200			
25	Cabo 16 Mm ² Referencia Lorenzetti ou equivalente	Metro	200			
26	Cabo 25 Mm ² Referencia Lorenzetti ou equivalente	Metro	100			
27	Cabo de Foice	Pç	50			
28	Cabo de Machado Comum	Unidade	10			
29	Cabo de Pá c/Punho	Pç	10			
30	Cabo de Picareta	Pç	10			
31	Cabo Madeira para Enxadaõ.	Unidade	50			
32	Cadeado Nº20. Referencia Gold ou equivalente	Unidade	21			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

33	Cadeado Nº30. Referência Gold ou equivalente	Unidade	22			
34	Cadeado Nº50. Referência Gold ou equivalente	Unidade	20			
35	Caixa D'água PVC 1000 litros. Referência FortLev ou equivalente.	Unidade	10			
36	Caixa D'água PVC 310 litros. Referência FortLev ou equivalente.	Unidade	20			
37	Caixa D'água PVC 500 litros. Referência FortLev ou equivalente.	Unidade	15			
38	Caixa de Descarga 9 lts. Referência Tigre ou equivalente.	Unidade	30			
39	Caixa de Luz 2x4 Pvc p/ Eletroduto	Pç	30			
40	Caixa Plástica P/ Massa	Pç	15			
41	Cal Hidratada 20Kg	Unidade	250			
42	Cal para Pintura, 8kg	Pacote	200			
43	Câmara de Ar p/ Carrinho de Mão	Unidade	40			
44	Capa de Chuva confeccionada em PVC forrado, na cor amarela, com capuz acoplado, mangas compridas, com fechamento frontal através de botoes de pressão e costura através de solda eletrônica	Unidade	60			
45	Carretel de Fio de Nylon p/ roçadeira	Pç	20			
46	Chapa de madeira resinada 110,0cm X 220,0cm x 10mm	Pç	30			
47	Chuveiro Simples 5400w x 127v Referência Lorenzetti ou Equivalente	Unidade	15			
48	Cimento Cola, 20 Kg referência Quartzolite ou equivalente	Ss	170			
49	Cimento Tipo CII, Saco de 50 kg.	Ss	3000			
50	Cola de Cano 175 gr. referência Tigre ou equivalente	Unidade	39			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

51	Cola Silicone 50 G (para Vedação)	Unidade	40			
52	COLHER DE PEDREIRO	Unidade	20			
53	Conduite corrugado 3/4 (Eletroduto)	Metro	300			
54	Cotovelo para Esgoto 100mm (classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	100			
55	Cotovelo para Esgoto 150mm (Classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	60			
56	Cotovelo para Esgoto 200mm (classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	60			
57	Cotovelo para Esgoto 40mm (classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	20			
58	Cotovelo para Esgoto 50mm (Classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	20			
59	Cotovelo para Esgoto 75mm (Classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	30			
60	Cotovelo Soldável 20mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	120			
61	Cotovelo Soldável 25mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	120			
62	Cotovelo Soldável 32mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	115			
63	Cotovelo Soldável 50mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	35			
64	Cotovelo Soldável 60mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	20			
65	Cotovelo Soldável 75mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	5			
66	Desempenadeira de Plastico	Pç	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

67	Disco de Serra Mármore para Madeira	Pç	10			
68	Disco Diamantado Referência Bom Corte ou equivalente	Pç	25			
69	Disjuntor Bipolar 50 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	5			
70	Disjuntor Bipolar 60 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15			
71	Disjuntor Tripolar 100 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	5			
72	Disjuntor Tripolar 70 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	2			
73	Disjuntor Tripolar 90 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	5			
74	Disjuntor Unipolar 25 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15			
75	Disjuntor Unipolar 40 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	17			
76	Disjuntor Unipolar 50 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15			
77	Disjuntor Unipolar 60 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15			
78	Enxada	Unidade	50			
79	Esmalte Sintético 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente	Litro	40			
80	Extensão Elétrica 10m, três tomadas.	Unidade	8			
81	Extensão Elétrica 5m, três tomadas.	Unidade	20			
82	Fechadura Externa de Aço, modelo popular	Pç	24			
83	Fechadura Interna de Aço, modelo popular	Pç	23			
84	Fio 10 mm ² flexível. Referência Lorenzete ou	Metro	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	equivalente					
85	Fio 1,5 mm ² flexível. Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	200			
86	Fio de Nylon para Roçadeira, 3,0 MM	Metro	4.000,00			
87	Fio Paralelo 1,5 Mm ² . Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	420			
88	Fio Paralelo 2,5 Mm ² . Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	450			
89	Forro PVC	Metro ²	1.000,00			
90	Grampo de cerca nº9x1 Referência Gerdal ou equivalente	Kilograma	30			
91	Lajota 9x19x19	Unidade	20.000,00			
92	Lamina de aço 2 Pontas para Roçadeira Stihl Fs220 Furo 20mm	Unidade	100			
93	Lamina de Serra p/arco Amarela	Unidade	55			
94	Lâmpada Compacta 3U, 20 watts	Unidade	35			
95	Lâmpada Compacta 3U, 25 watts	Unidade	100			
96	Lâmpada Compacta 3U, 30 watts	Unidade	110			
97	Lâmpada Fluorescente Tubular 20 watts (127v)	Unidade	100			
98	Lâmpada Mista 160W x 127V E-27	Unidade	70			
99	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w (ovoide).	Unidade	40			
100	Lâmpada Vapor Metálica 400w.	Unidade	60			
101	Lavatório Pequeno Convencional Branco Popular	Pç	20			
102	Linha para Pedreiro, Náilon, 100m	Rolo	10			
103	lixa para estruturas metálicas	Unidade	80			
104	Lixa para Parede	Unidade	260			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

105	Lona plástica Preta p/Construção c/8m de larg. 150 micras	Metro	300			
106	Luva de Proteção Modelo Petroleira confeccionada em vaqueta	Par	50			
107	Luva de Raspa de Couro, Cano Longo	Par	300			
108	Luva para Esgoto 100mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	100			
109	Luva para Esgoto 150mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	70			
110	Luva para Esgoto 200mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	40			
111	Luva para Esgoto 75mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	15			
112	Luva para Esgoto Redução 100x75mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	15			
113	Luva para Esgoto Redução 150x100mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	45			
114	Luva para Esgoto Redução 200x150mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	10			
115	Luva Soldável 20mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	70			
116	Luva Soldável 25mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	70			
117	Luva Soldável 32mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	50			
118	Luva Soldável 50mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	35			
119	Luva Soldável 60mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

120	Luva Soldável 75mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	10			
121	MANGUEIRA PRETA 1/2	Metro	300			
122	Mangueira Preta 1 e 1/2 polegadas	Metro	300			
123	Mangueira Preta 1 polegada	Metro	300			
124	MANGUEIRA PRETA 3/4	Metro	400			
125	Marreta 3 Kg com cabo	Pç	5			
126	Marreta com Cabo, 1kg	Unidade	10			
127	Marreta com Cabo, 2Kg	Unidade	10			
128	Marreta com Cabo, 5Kg	Unidade	3			
129	Martelo Unha com cabo de madeira 27mm	Pç	10			
130	Máscara Descartável KSN P1 Azul CA 8356 REF 93	Unidade	800			
131	Óculos de segurança com lente em resina incolor, com haste	Unidade	80			
132	Óleo 2 Tempos 500 ml. referência Stihl ou equivalente	Frasco	220			
133	Padrão Bifásico 07 metros	Pç	5			
134	Padrão Monofásico 07 metros	Pç	10			
135	Perneira de segurança, confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, tipo polaina, em couro sintético, resistente à picadas de cobras e acidentes com equipamentos.	Par	40			
136	Piso 41/41 cm Resistência PEI 3	Metro ²	300			
137	Plafom PVC	Unidade	60			
138	Pneu para Carrinho 3,25x8	Unidade	20			
139	Porta de Aço 2,17 x 0,75 cm Nápoles. Referência MGM ou equivalente	Pç	18			
140	Porta de Madeira 2,10 x 0,80	Pç	30			
141	Prego 20 x 48 Referência Gerdal ou equivalente	Kilograma	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

142	Prego 25 x 72 Referência Gerdal ou equivalente	Kilograma	300			
143	Pulverizador Costal de Alavanca Simétrico 20 litros	Unidade	5			
144	Reator 1 Bivolt 1 x 20	Pç	25			
145	Reator 1 Bivolt 1 x 40	Pç	25			
146	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	Unidade	40			
147	Registro Soldável 20mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	65			
148	Registro Soldável 25mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	35			
149	Registro Soldável 32mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	20			
150	Registro Soldável 50 mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	10			
151	Registro Soldável 60 mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	5			
152	Réguas p/Pedreiro Alum. Simp 2m	Unidade	10			
153	Rejunte de uso externo e interno embalagem de 1 Kg	Embalagem	40			
154	Rolo de Lã 23 cm	Unidade	30			
155	Selador acrílico 18 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	Lata	14			
156	Selador acrílico 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	Lata	14			
157	Serrote profissional tamanho médio referência Ramada ou equivalente	Pç	5			
158	Suporte para rolo de Lã 23 cm	Pç	14			
159	Talhadeira nº12	Pç	5			
160	Tela de Alambrado malha 7cm Fio 14	Metro ²	1.500,00			
161	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5	Metro	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

162	Telha de Amianto 2,44,1,10x5,0 mm Referência Brasilit ou equivalente	Pç	150			
163	Telha de Amianto 2.44 x 0.50 x 4mm. Referência Brasilite ou equivalente.	Metro ²	100			
164	Telha Galvanizada Aluminizada MLn (Trapezoidais)	Metro ²	500			
165	Telha Romana	Unidade	9.000,00			
166	Tê para esgoto 150mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	30			
167	Tê para esgoto 200mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	5			
168	Tê para esgoto 50mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	10			
169	Tê Soldavel 20mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	105			
170	Tê Soldavel 25mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	55			
171	Tê Soldavel 32mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	30			
172	Tê Soldavel 50mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	10			
173	Tê Soldavel 60mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	5			
174	Tê Soldavel 75mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	5			
175	TESOURA PARA GRAMA N 12	Unidade	12			
176	Thiner. Frasco com 5 l	Frasco	25			
177	Tinta Amarelo Demarcação, galão de 3,6l	Galão	80			
178	Tinta látex 18L. Referencial Suvinil ou equivalente	Litro	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

179	Tinta látex 3600 ml. Referencial Suvinil ou equivalente	Galão	50			
180	Tinta para estruturas metálicas. 3600 ml	Lata	30			
181	Torneira Plástica Preta Jardim 1/2	Unidade	20			
182	Torneira p/ Lavatório de metal	Unidade	20			
183	Torneira p/ Lavatório Simples	Unidade	20			
184	Torquês par Carpinteiro Referência São Romão ou equivalente	Pç	10			
185	Trena 5m, profissional	Unidade	5			
186	Trincha cerda branca 3/4	Unidade	30			
187	Tubo de Esgoto de PVC 100mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	200			
188	Tubo de Esgoto de PVC 150mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	150			
189	Tubo de Esgoto de PVC 200mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	50			
190	Tubo de Esgoto de PVC 300mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	30			
191	Tubo de Esgoto de PVC 50mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	60			
192	Tubo de Esgoto de PVC 75mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	35			
193	Tubo de Soldável 20mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	110			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

194	Tubo de Soldável 25mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	60			
195	Tubo de Soldável 32mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	40			
196	Tubo de Soldável 50mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	10			
197	Tubo de Soldável 60mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	10			
198	Tubo de Soldável 75mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	10			
199	União Soldável 20mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalente	Pç	22			
200	União Soldável 25mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalente	Pç	22			
201	União Soldável 32mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalenten	Pç	22			
202	União Soldável 50mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalenten	Pç	5			
203	União Soldável 60mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalente	Pç	5			
204	Válvula Hidra Referência Deka ou equivalente	Pç	10			
205	Vaso Sanitário de Louça Branca Popular	Pç	18			
206	Veda rosca 3/4 - 25 metros	Unidade	39			
207	Veneziana em Aço Popular 4 folhas (2 Fixas) sem Vidro sem Grade 1,00m x 1,00m, Referência MGM ou equivalente	Pç	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

208	Vergalhão 10 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	35			
209	Vergalhão 12,5 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	Barra	65			
210	Vergalhão 4,2 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	100			
211	Vergalhão 6,3 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	100			
212	Vergalhão 8 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	110			
213	Verniz 3,6 litros. Referência Suvinil ou Equivalente	Galão	25			
TOTAL						

DECLARAÇÃO	CARIMBO DO CNPJ/CPF
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.	Obs: Somente pessoa jurídica
Assinatura:	
Nome:	
Identidade:	
CPF:	

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

1 - OBJETO:

1.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1.1 - A contratação se justifica tendo em vista a necessidade desses materiais para a manutenção dos serviços públicos do Município (sistema de água e esgoto, limpeza pública, manutenção das estradas) e pequenas reformas e adaptações nos prédios públicos, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras.

2.1.2 Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pela Prefeitura poderão ser prejudicadas.

2.1.3 Os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos máximos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES MÉDIOS ORÇADOS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Acabamento para Forro de PVC	Pç	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
2	Adaptador Soldável com Frange Anel para Caixa d'água 32mm	Pç	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
3	Adaptador Soldável com Frange	Pç	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	Anel para Caixa d'água 50 mm				
4	Adesivo Epoxi, 100g	Unidade	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
5	Água Raz, 1000 ml	Litro	60	R\$ 13,68	R\$ 820,80
6	Arame Farpado 400m	Rolo	15	R\$ 260,90	R\$ 3.913,50
7	Areia	Metro ³	1100	R\$ 93,80	R\$ 103.180,00
8	Assento para vaso sanitário, em material plástico, cor branca	Unidade	18	R\$ 18,85	R\$ 339,30
9	Avental Napinha Branco 1,20 x 0,70 CA 11126	Unidade	40	R\$ 10,83	R\$ 433,33
10	Balde de 10 lts para Concreto (Plástico)	Unidade	120	R\$ 30,33	R\$ 3.639,60
11	Bandeja para Pintura, plástico, 23 cm	Pç	18	R\$ 5,45	R\$ 98,14
12	Batente em Madeira (jogo)	Jogo	26	R\$ 95,10	R\$ 2.472,60
13	Benjamim	Unidade	36	R\$ 4,44	R\$ 159,77
14	Bloco de Concreto, 10cm	Unidade	6.700,00	R\$ 1,60	R\$ 10.736,75
15	Bloco de Concreto em Formato de Canaleta formato M10.09x19x19 cm	Unidade	1.200,00	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
16	Bloco Espuma	Unidade	60	R\$ 4,25	R\$ 254,88
17	BOCAL DE LOUÇA	Unidade	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
18	Bóia para Caixa D' Água, 3/4 Pvc	Unidade	25	R\$ 6,93	R\$ 173,25
19	bota de borracha sem forro, com excelente resistência a abrasão, rasgamento e tração, cano flexível tornando muito confortável. Altura do cano aproximado: 38 a 40 cm. Tamanhos variados	Par	50	R\$ 37,98	R\$ 1.899,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

20	botina de segurança preta, fechamento em elástico, dorso acolchoado, biqueira em aço, solado PU bi densidade. Tamanhos variados.	Par	50	R\$ 69,53	R\$ 3.476,67
21	botina de segurança preta, fechamento em elástico, dorso acolchoado, biqueira plástica, solado PU bi densidade. Tamanhos variados.	Unidade	20	R\$ 60,47	R\$ 1.209,33
22	BRITAS Nº 01	M ³	600	R\$ 123,00	R\$ 73.800,00
23	Brocha quadrada	Unidade	110	R\$ 5,62	R\$ 618,20
24	Cabo 10 Mm ² Referencia Lorenzetti ou equivalente	Metro	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
25	Cabo 16 Mm ² Referencia Lorenzetti ou equivalente	Metro	200	R\$ 6,95	R\$ 1.389,60
26	Cabo 25 Mm ² Referencia Lorenzetti ou equivalente	Metro	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,25
27	Cabo de Foice	Pç	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
28	Cabo de Machado Comum	Unidade	10	R\$ 12,49	R\$ 124,86
29	Cabo de Pá c/Punho	Pç	10	R\$ 10,98	R\$ 109,83
30	Cabo de Picareta	Pç	10	R\$ 11,85	R\$ 118,46
31	Cabo Madeira para Enxadaõ.	Unidade	50	R\$ 11,93	R\$ 596,67
32	Cadeado Nº20. Referencia Gold ou equivalente	Unidade	21	R\$ 10,92	R\$ 229,24
33	Cadeado Nº30. Referencia Gold ou equivalente	Unidade	22	R\$ 14,67	R\$ 322,65
34	Cadeado Nº50. Referencia Gold ou equivalente	Unidade	20	R\$ 27,50	R\$ 550,04
35	Caixa D'água PVC 1000 litros. Referência FortLev ou	Unidade	10	R\$ 339,33	R\$ 3.393,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	equivalente.				
36	Caixa D'água PVC 310 litros. Referência FortLev ou equivalente.	Unidade	20	R\$ 156,90	R\$ 3.138,00
37	Caixa D'água PVC 500 litros. Referência FortLev ou equivalente.	Unidade	15	R\$ 195,38	R\$ 2.930,70
38	Caixa de Descarga 9 lts. Referência Tigre ou equivalente.	Unidade	30	R\$ 26,56	R\$ 796,68
39	Caixa de Luz 2x4 Pvc p/ Eletroduto	Pç	30	R\$ 0,78	R\$ 23,46
40	Caixa Plastica P/ Massa	Pç	15	R\$ 10,44	R\$ 156,60
41	Cal Hidratada 20Kg	Unidade	250	R\$ 9,94	R\$ 2.484,50
42	Cal para Pintura, 8kg	Pacote	200	R\$ 6,78	R\$ 1.355,20
43	Câmara de Ar p/ Carrinho de Mão	Unidade	40	R\$ 15,23	R\$ 609,00
44	Capa de Chuva confeccionada em PVC forrado, na cor amarela, com capuz acoplado, mangas compridas, com fechamento frontal através de botoes de pressão e costura através de solda eletrônica	Unidade	60	R\$ 19,28	R\$ 1.156,50
45	Carretel de Fio de Nylon p/ roçadeira	Pç	20	R\$ 96,73	R\$ 1.934,67
46	Chapa de madeira resinada 110,0cm X 220,0cm x 10mm	Pç	30	R\$ 37,22	R\$ 1.116,70
47	Chuveiro Simples 5400w x 127v Referência Lorenzetti ou Equivalente	Unidade	15	R\$ 44,60	R\$ 669,00
48	Cimento Cola, 20 Kg referência Quartzolite ou equivalente	Ss	170	R\$ 10,04	R\$ 1.706,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

49	Cimento Tipo CII, Saco de 50 kg.	Ss	3000	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00
50	Cola de Cano 175 gr. referência Tigre ou equivalente	Unidade	39	R\$ 9,60	R\$ 374,40
51	Cola Silicone 50 G (para Vedação)	Unidade	40	R\$ 4,76	R\$ 190,40
52	COLHER DE PEDREIRO	Unidade	20	R\$ 15,74	R\$ 314,80
53	Conduite corrugado 3/4 (Eletroduto)	Metro	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
54	Cotovelo para Esgoto 100mm (classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	100	R\$ 3,37	R\$ 336,80
55	Cotovelo para Esgoto 150mm (Classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	60	R\$ 23,03	R\$ 1.381,68
56	Cotovelo para Esgoto 200mm (classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	60	R\$ 60,75	R\$ 3.645,00
57	Cotovelo para Esgoto 40mm (classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	20	R\$ 0,72	R\$ 14,44
58	Cotovelo para Esgoto 50mm (Classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	20	R\$ 1,40	R\$ 27,92
59	Cotovelo para Esgoto 75mm (Classe A 90º Referência Amanco ou equivalente	Pç	30	R\$ 3,00	R\$ 89,88
60	Cotovelo Soldável 20mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	120	R\$ 0,34	R\$ 40,56
61	Cotovelo Soldável 25mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	120	R\$ 0,46	R\$ 54,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

62	Cotovelo Soldável 32mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	115	R\$ 1,14	R\$ 130,64
63	Cotovelo Soldável 50mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	35	R\$ 2,56	R\$ 89,67
64	Cotovelo Soldável 60mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	20	R\$ 13,98	R\$ 279,60
65	Cotovelo Soldável 75mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	5	R\$ 36,13	R\$ 180,63
66	Desempenadeira de Plastico	Pç	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
67	Disco de Serra Mármore para Madeira	Pç	10	R\$ 18,00	R\$ 179,96
68	Disco Diamantado Referência Bom Corte ou equivalente	Pç	25	R\$ 19,98	R\$ 499,38
69	Disjuntor Bipolar 50 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	5	R\$ 64,78	R\$ 323,90
70	Disjuntor Bipolar 60 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15	R\$ 84,87	R\$ 1.272,99
71	Disjuntor Tripolar 100 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	5	R\$ 121,48	R\$ 607,40
72	Disjuntor Tripolar 70 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	2	R\$ 114,08	R\$ 228,16
73	Disjuntor Tripolar 90 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	5	R\$ 120,66	R\$ 603,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

74	Disjuntor Unipolar 25 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
75	Disjuntor Unipolar 40 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	17	R\$ 18,85	R\$ 320,45
76	Disjuntor Unipolar 50 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15	R\$ 20,77	R\$ 311,55
77	Disjuntor Unipolar 60 A Referência Lorenzete, GE ou equivalente	Pç	15	R\$ 28,96	R\$ 434,40
78	Enxadao	Unidade	50	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
79	Esmalte Sintético 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente	Litro	40	R\$ 81,26	R\$ 3.250,40
80	Extensão Elétrica 10m, três tomadas.	Unidade	8	R\$ 30,71	R\$ 245,68
81	Extensão Elétrica 5m, três tomadas.	Unidade	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
82	Fechadura Externa de Aço, modelo popular	Pç	24	R\$ 32,41	R\$ 777,94
83	Fechadura Interna de Aço, modelo popular	Pç	23	R\$ 27,59	R\$ 634,48
84	Fio 10 mm ² flexível. Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	400	R\$ 4,46	R\$ 1.785,60
85	Fio 1,5 mm ² flexível. Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
86	Fio de Nylon para Roçadeira, 3,0 MM	Metro	4.000,00	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
87	Fio Paralelo 1,5 Mm ² . Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	420	R\$ 1,56	R\$ 655,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

88	Fio Paralelo 2,5 Mm ² .Referência Lorenzete ou equivalente	Metro	450	R\$ 2,58	R\$ 1.160,10
89	Forro PVC	Metro ²	1.000,00	R\$ 13,94	R\$ 13.940,00
90	Grampo de cerca nº9x1Referencia Gerdal ou equivalente	Kilograma	30	R\$ 8,98	R\$ 269,34
91	Lajota 9x19x19	Unidade	20.000,00	R\$ 0,52	R\$ 10.480,00
92	Lamina de aço 2 Pontas para Roçadeira Stihl Fs220 Furo 20mm	Unidade	100	R\$ 26,57	R\$ 2.656,67
93	Lamina de Serra p/arco Amarela	Unidade	55	R\$ 5,82	R\$ 320,10
94	Lâmpada Compacta 3U, 20 watts	Unidade	35	R\$ 12,39	R\$ 433,65
95	Lâmpada Compacta 3U, 25 watts	Unidade	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
96	Lâmpada Compacta 3U, 30 watts	Unidade	110	R\$ 21,81	R\$ 2.399,10
97	Lâmpada Fluorescente Tubular 20 watts (127v)	Unidade	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
98	Lâmpada Mista 160W x 127V E-27	Unidade	70	R\$ 17,05	R\$ 1.193,50
99	Lâmpada Vapor Mercúrio 400w (ovoide).	Unidade	40	R\$ 31,83	R\$ 1.273,33
100	Lâmpada Vapor Metálica 400w.	Unidade	60	R\$ 66,75	R\$ 4.005,20
101	Lavatório Pequeno Convencional Branco Popular	Pç	20	R\$ 75,47	R\$ 1.509,40
102	Linha para Pedreiro, Náilon, 100m	Rolo	10	R\$ 5,78	R\$ 57,75
103	lixa para estruturas metálicas	Unidade	80	R\$ 2,85	R\$ 228,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

104	Lixa para Parede	Unidade	260	R\$ 0,88	R\$ 228,80
105	Lona plástica Preta p/Construção c/8m de larg. 150 micras	Metro	300	R\$ 8,60	R\$ 2.579,40
106	Luva de Proteção Modelo Petroleira confeccionada em vaqueta	Par	50	R\$ 17,89	R\$ 894,38
107	Luva de Raspa de Couro, Cano Longo	Par	300	R\$ 14,53	R\$ 4.359,00
108	Luva para Esgoto 100mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	100	R\$ 3,21	R\$ 320,60
109	Luva para Esgoto 150mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	70	R\$ 15,11	R\$ 1.057,98
110	Luva para Esgoto 200mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	40	R\$ 28,83	R\$ 1.153,12
111	Luva para Esgoto 75mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	15	R\$ 2,84	R\$ 42,54
112	Luva para Esgoto Redução 100x75mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	15	R\$ 5,03	R\$ 75,48
113	Luva para Esgoto Redução 150x100mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	45	R\$ 12,98	R\$ 584,19
114	Luva para Esgoto Redução 200x150mm (Classe A) Referência Amanco ou equivalente	Pç	10	R\$ 49,29	R\$ 492,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

115	Luva Soldável 20mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	70	R\$ 0,38	R\$ 26,60
116	Luva Soldável 25mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	70	R\$ 0,47	R\$ 33,18
117	Luva Soldável 32mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	50	R\$ 1,17	R\$ 58,60
118	Luva Soldável 50mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	35	R\$ 2,41	R\$ 84,35
119	Luva Soldável 60mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	20	R\$ 9,22	R\$ 184,40
120	Luva Soldável 75mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	10	R\$ 12,78	R\$ 127,75
121	MANGUEIRA PRETA 1/2	Metro	300	R\$ 0,86	R\$ 256,50
122	Mangueira Preta 1 e 1/2 polegadas	Metro	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
123	Mangueira Preta 1 polegada	Metro	300	R\$ 2,02	R\$ 605,25
124	MANGUEIRA PRETA 3/4	Metro	400	R\$ 1,36	R\$ 543,20
125	Marreta 3 Kg com cabo	Pç	5	R\$ 37,78	R\$ 188,88
126	Marreta com Cabo, 1kg	Unidade	10	R\$ 17,18	R\$ 171,83
127	Marreta com Cabo, 2Kg	Unidade	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00
128	Marreta com Cabo, 5Kg	Unidade	3	R\$ 70,37	R\$ 211,10
129	Martelo Unha com cabo de madeira 27mm	Pç	10	R\$ 29,02	R\$ 290,20
130	Máscara Descartável KSN P1 Azul CA 8356 REF 93	Unidade	800	R\$ 2,63	R\$ 2.106,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

131	Óculos de segurança com lente em resina incolor, com haste	Unidade	80	R\$ 7,32	R\$ 585,20
132	Óleo 2 Tempos 500 ml. referência Stihl ou equivalente	Frasco	220	R\$ 20,15	R\$ 4.433,00
133	Padrão Bifásico 07 metros	Pç	5	R\$ 786,00	R\$ 3.930,00
134	Padrão Monofásico 07 metros	Pç	10	R\$ 455,25	R\$ 4.552,50
135	Perneira de segurança, confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, tipo polaina, em couro sintético, resistente à picadas de cobras e acidentes com equipamentos.	Par	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
136	Piso 41/41 cm Resistência PEI 3	Metro ²	300	R\$ 14,42	R\$ 4.324,50
137	Plafom PVC	Unidade	60	R\$ 4,83	R\$ 289,56
138	Pneu para Carrinho 3,25x8	Unidade	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
139	Porta de Aço 2,17 x 0,75 cm Nápoles. Referência MGM ou equivalente	Pç	18	R\$ 258,15	R\$ 4.646,63
140	Porta de Madeira 2,10 x 0,80	Pç	30	R\$ 97,24	R\$ 2.917,20
141	Prego 20 x 48 Referência Gerdal ou equivalente	Kilograma	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20
142	Prego 25 x 72 Referência Gerdal ou equivalente	Kilograma	300	R\$ 11,02	R\$ 3.306,00
143	Pulverizador Costal de Alavanca Simétrico 20 litros	Unidade	5	R\$ 142,80	R\$ 714,00
144	Reator 1 Bivolt 1 x 20	Pç	25	R\$ 16,84	R\$ 421,00
145	Reator 1 Bivolt 1 x 40	Pç	25	R\$ 22,41	R\$ 560,25
146	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	Unidade	40	R\$ 97,97	R\$ 3.918,67
147	Registro Soldável 20mm (Classe A) Referência Amanco ou	Pç	65	R\$ 5,38	R\$ 349,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	Equivalente				
148	Registro Soldável 25mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	35	R\$ 6,83	R\$ 239,05
149	Registro Soldável 32mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	20	R\$ 12,47	R\$ 249,32
150	Registro Soldável 50 mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30
151	Registro Soldável 60 mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	5	R\$ 32,48	R\$ 162,38
152	Régua p/Pedreiro Alum. Simp 2m	Unidade	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00
153	Rejunte de uso externo e interno embalagem de 1 Kg	Embalagem	40	R\$ 5,38	R\$ 215,04
154	Rolo de Lá 23 cm	Unidade	30	R\$ 18,12	R\$ 543,60
155	Selador acrílico 18 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	Lata	14	R\$ 117,12	R\$ 1.639,68
156	Selador acrílico 3,6 litros. Referência Suvinil ou equivalente.	Lata	14	R\$ 35,68	R\$ 499,52
157	Serrote profissional tamanho médio referência Ramada ou equivalente	Pç	5	R\$ 50,42	R\$ 252,10
158	Suporte para rolo de Lá 23 cm	Pç	14	R\$ 5,20	R\$ 72,80
159	Talhadeira nº12	Pç	5	R\$ 9,04	R\$ 45,22
160	Tela de Alambrado malha 7cm Fio 14	Metro ²	1.500,00	R\$ 27,60	R\$ 41.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

161	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5	Metro	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,40
162	Telha de Amianto 2,44,1,10x5,0 mm Referência Brasilit ou equivalente	Pç	150	R\$ 48,53	R\$ 7.280,00
163	Telha de Amianto 2.44 x 0.50 x 4mm. Referência Brasilite ou equivalente.	Metro ²	100	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
164	Telha Galvanizada Aluminizada MLn (Trapezoidais)	Metro ²	500	R\$ 28,93	R\$ 14.466,65
165	Telha Romana	Unidade	9.000,00	R\$ 1,27	R\$ 11.430,00
166	Tê para esgoto 150mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	30	R\$ 29,92	R\$ 897,53
167	Tê para esgoto 200mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	5	R\$ 76,34	R\$ 381,70
168	Tê para esgoto 50mm (Classe A) Referência Amanco ou Equivalente	Pç	10	R\$ 3,89	R\$ 38,92
169	Tê Soldavel 20mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	105	R\$ 0,54	R\$ 57,12
170	Tê Soldavel 25mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	55	R\$ 0,63	R\$ 34,76
171	Tê Soldavel 32mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	30	R\$ 1,90	R\$ 56,88
172	Tê Soldavel 50mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	10	R\$ 4,77	R\$ 47,72
173	Tê Soldavel 60mm (Classe A) referência Amanco ou	Pç	5	R\$ 16,00	R\$ 80,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	Equivalente				
174	Tê Soldavel 75mm (Classe A) referência Amanco ou Equivalente	Pç	5	R\$ 32,93	R\$ 164,63
175	TESOURA PARA GRAMA N 12	Unidade	12	R\$ 25,16	R\$ 301,92
176	Thiner. Frasco com 5 l	Frasco	25	R\$ 70,63	R\$ 1.765,83
177	Tinta Amarelo Demarcação, galão de 3,6l	Galão	80	R\$ 69,83	R\$ 5.586,66
178	Tinta látex 18L. Referencial Suvinil ou equivalente	Litro	120	R\$ 214,00	R\$ 25.680,00
179	Tinta látex 3600 ml. Referencial Suvinil ou equivalente	Galão	50	R\$ 57,06	R\$ 2.853,00
180	Tinta para estruturas metálicas. 3600 ml	Lata	30	R\$ 87,70	R\$ 2.631,00
181	Torneira Plástica Preta Jardim 1/2	Unidade	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
182	Torneira p/ Lavatório de metal	Unidade	20	R\$ 39,18	R\$ 783,68
183	Torneira p/ Lavatório Simples	Unidade	20	R\$ 26,69	R\$ 533,75
184	Torquês par Carpinteiro Referência São Romão ou equivalente	Pç	10	R\$ 20,62	R\$ 206,20
185	Trena 5m, profissional	Unidade	5	R\$ 13,40	R\$ 66,99
186	Trincha cerda branca 3/4	Unidade	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60
187	Tubo de Esgoto de PVC 100mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	200	R\$ 42,86	R\$ 8.571,20
188	Tubo de Esgoto de PVC 150mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou	Pç	150	R\$ 121,56	R\$ 18.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	equivalente				
189	Tubo de Esgoto de PVC 200mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	50	R\$ 229,06	R\$ 11.452,90
190	Tubo de Esgoto de PVC 300mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	30	R\$ 296,00	R\$ 8.880,00
191	Tubo de Esgoto de PVC 50mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	60	R\$ 29,53	R\$ 1.771,50
192	Tubo de Esgoto de PVC 75mm (ClasseA) Peça com 6 metros. Referência Amanco ou equivalente	Pç	35	R\$ 41,92	R\$ 1.467,20
193	Tubo de Soldável 20mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	110	R\$ 9,79	R\$ 1.076,90
194	Tubo de Soldável 25mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	60	R\$ 13,38	R\$ 803,04
195	Tubo de Soldável 32mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	40	R\$ 24,84	R\$ 993,60
196	Tubo de Soldável 50mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	10	R\$ 48,93	R\$ 489,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

197	Tubo de Soldável 60mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	10	R\$ 66,68	R\$ 666,80
198	Tubo de Soldável 75mm (ClasseA) Peça com 6 m. Referência Amanco ou equivalente	Pç	10	R\$ 122,04	R\$ 1.220,38
199	União Soldável 20mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalente	Pç	22	R\$ 3,49	R\$ 76,78
200	União Soldável 25mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalente	Pç	22	R\$ 4,90	R\$ 107,76
201	União Soldável 32mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalen	Pç	22	R\$ 7,56	R\$ 166,32
202	União Soldável 50mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalen	Pç	5	R\$ 16,21	R\$ 81,05
203	União Soldável 60mm (ClasseA) Referência Amanco ou equivalente	Pç	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
204	Válvula Hidra Referência Deka ou equivalente	Pç	10	R\$ 118,44	R\$ 1.184,40
205	Vaso Sanitário de Louça Branca Popular	Pç	18	R\$ 112,84	R\$ 2.031,05
206	Veda rosca 3/4 - 25 metros	Unidade	39	R\$ 4,68	R\$ 182,52
207	Veneziana em Aço Popular 4 folhas (2 Fixas) sem Vidro sem Grade 1,00m x 1,00m, Referência MGM ou equivalente	Pç	15	R\$ 209,32	R\$ 3.139,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

208	Vergalhão 10 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	35	R\$ 30,38	R\$ 1.063,13
209	Vergalhão 12,5 mm. Barra com 12 metros. Referência Gerdau ou equivalente.	Barra	65	R\$ 46,76	R\$ 3.039,27
210	Vergalhão 4,2 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
211	Vergalhão 6,3 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,40
212	Vergalhão 8 mm. Barra com 12 metros Referência Gerdau ou Equivalente	Barra	110	R\$ 20,14	R\$ 2.215,40
213	Verniz 3,6 litros. Referência Suvnil ou Equivalente	Galão	25	R\$ 77,11	R\$ 1.927,75
TOTAL					R\$625.671,11

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 625.671,11 (seiscentos e vinte cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 h (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, situada na Avenida Dom Silvério, 170, Bairro Centro, ou em lugar indicado pelo Secretário de Obras, desde que seja dentro do Município de Bom Jardim de Minas, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

a. - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria de Municipal de Obras, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Sérgio Martins**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 242, Centro portador de Carteira de Identidade n.º MG-4165902, II-MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º596.818.706-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

nº 0052/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 020/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2018 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DE MINAS, ___ de _____ de 20XX.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO nº 020/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 020/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº
10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na
licitação modalidade Pregão nº 020/2018

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO nº 020/2018

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo na Licitação n° **022/2018** promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO Nº 022/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3292-1601**.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bom Jardim de Minas – MG, 23 de Abril de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho

Pregoeiro